

TERMO ADITIVO Nº 091/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, Pregão Presencial nº 116/2021, Processo Administrativo nº 200/2021, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviço para ministrar oficinas de Corte e Costura em Guaranésia e no Distrito de Santa Cruz da Prata, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA** MUNICIPAL 2.867.333 е ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**, neste ato representado por sua secretária, Srta. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA 88673251672, estabelecida na Chácara Califórnia nº 01, Zona Rural de Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.137.716/0001-48, representada por sua titular, a Senhora Renata Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º MG 6.518.825 SSP/MG e do CPF n.º 886.732.516-72, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 25 de outubro de 2023.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 26 de outubro de 2022.
 - 2.3. O valor do contrato original permanece inalterado.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

1



Ficha	Elemento/Dotação
758 – Estruturação Rede Serv. SUS Custeio SIGTV ~	02.91.02.08.244.0125.2.285
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5^a. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de setembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira **Prefeito Municipal** Contratante

Luís José Pereira Secretário Municipal de Administração

Maria Eugenia Souza Pelicer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Renata Ferreira de Oliveira RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA 88673251672 Contratada

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br